



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.226/2020, de 10 de Março de 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) destinado a Sec.Munic.de Municipal de Administração e Planejamento para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Sec.Munic.de Administração e Planejamento

Unidade : 002 – Fundo Municipal de Previdência Social

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 117.000,00
3.3.90.40.00.00.0150	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Sec.Munic.de Administração e Planejamento

Unidade : 002 – Fundo Municipal de Previdência Social

Função: 09 – Previdência Social



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0096 – Previdência Social

Projeto/Atividade: **2.0015 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

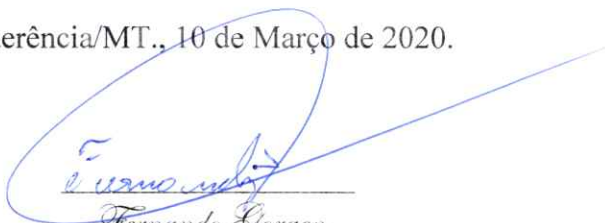
Elemento de Despesa:

3.1.90.05.00.00.0150 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 132.000,00

TOTAL R\$ 132.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 10 de Março de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal